

ATT A STANDARD OF STANDARD OF

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

**UASG:** 931041

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS AUTOCOLANTES PARA IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR E PARA PROMOVER MELHORIAS ESPECIFICAS NO ENTENDIMENTO DAS SEIS METAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 413,46 (Quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 01/04/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONSTA NO TERMO DE

REFERÊNCIA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR - https://www.gov.br/compras/pt-br/

**NÚMERO DA COMPRA**: 90006/2024



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO Rua Henriqueta RondelloCanesso,161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118 Fone: (19) 3852-9630 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

#### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

#### 1. OBJETO: ADESIVOS AUTOCOLANTES

#### 1.1 DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa para a prestação deserviços gráficos para confecção de adesivos autocolantes para identificação do colaborador e para promover melhorias especificas no entendimento das seis Metas Internacionais de Segurança do Paciente.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Recebido <u>∞</u> /<u>○</u>3 /<u>2</u>024 Processo Administrativo nº

2024

2.1 É necessária a confecção de três tipos de adesivos.

- Identificação para técnico de enfermagem;
- Identificação para Enfermeiros;
- Adesivos contendo as seis metas internacionais de segurança do paciente.

A confecçãodos adesivos autocolantes para identificação dos colaboradores da instituição, são essenciais para a organização da empresa (Hospital), pois ajudam a reconhecer o funcionário, setor e cargo ao qual ele pertence.

Já os adesivos autocolantes que representam as seis metas internacionais de segurança do paciente, tem por objetivo promover melhorias especificas na Segurança do paciente por meio de estratégias que abordam aspectos problemáticos na assistência à saúde, apresentando soluções baseadas em evidências para esses problemas.

Desta forma, é necessária a prestação de serviço através da exceção legal à licitação, qual seja, a dispensa.

É inteligência do dispositivo apontado:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil), no caso de outros serviços e compras.

Sendo, portanto, a contratação do serviço de suma importância para o desenvolvimento das atividades desta Fundação e não havendo tempo hábil para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos necessários para embasar nova licitação, é de extrema



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO Rua Henriqueta RondelloCanesso,161 -Vila Canesso - CEP 13.927-118 Fone: (19) 3852-9630

CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

necessidade lançar mão da exceção legal de contratação direta descrita Artigo 75, inciso II da Lei 14.123/2021.

#### 3. DESCRIÇÃODA CONTRATAÇÃO e QUANTIDADES

3.1 A contrataçãoconsiste emconfecção de adesivos autocolantes para identificação do colaborador da instituição, essenciais para a organização da empresa (Hospital), pois ajudam a reconhecer o funcionário, setor e cargo ao qual ele pertence. Osadesivos autocolantes representam as seis metas internacionais de segurança do paciente e tem o objetivo de promover melhorias especificas na Segurança do paciente por meio de estratégias que abordam aspectos problemáticos na assistência à saúde, apresentando soluções baseadas em evidências para esses problemas. Os adesivos serão impressos de forma colorida, em papel adesivo e brilhante. As medidas são: 8,5 cm de altura x 5,5 cm de largura. As quantidades serão: 20 unidades para adesivo referente a Técnico de Enfermagem; 10 unidades para adesivo referente a Enfermeiro(a); 100 unidades para adesivo de segurança do paciente.

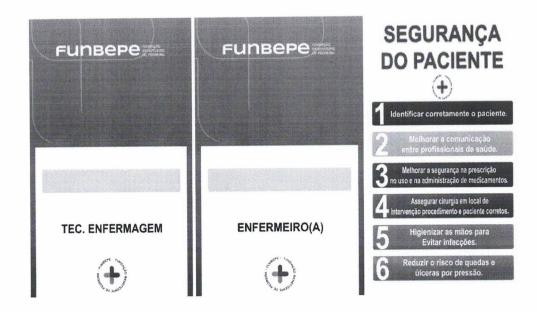
#### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

Os adesivos devem seguir o seguinte formato:

Altura: 8,5 cm

Largura: 5,4 cm

As artes para impressão seguem abaixo e serão enviadas ao contratado em arquivo PDF. O prestador de serviço deverá ajustar o tamanho conforme o formato descrito acima e respeitar as cores indicadas nas artes.





PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta RondelloCanesso,161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

**4.1** Todas as observações e regramentos pertinentes encontram-se descritos no Termo de Referência que segue anexo.

Pedreira, 21 de fevereiro de 2024.

eniffer Leinatt dos Santos

**Gerente de Enfermagem** 



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso,161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: |senta.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação do serviço para confecção de etiqueta personalizada, mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, baseada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.813 de 14 de agosto de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
01	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	18961	Unidade	130

O quantitativo foi estimado com base no numero de colaboradores de enfermagem desta fundação, para ser fixado no crachá.

Trata-se de prestação de serviço e contratação de empresa para a prestação deste serviço gráfico para confecção de adesivos autocolantes para promover melhorias especificas no entendimento das seis metas internacionais de segurança do paciente comum a ser contratado mediante procedimento eletrônico.

Serviço: O prazo de vigência da contratação será de 15 dias.

Entrega única: Tendo em vista que a quantidade total do bem será entregue de uma única vez a contratação será feita através de empenho.

# Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A referida contratação justifica-se pela necessidade da confecção dos adesivos autocolantes para identificação dos colaboradores da instituição que é essencial para a organização da empresa (Hospital), pois ajudam a reconhecer o funcionário, setor e cargo ao qual ele pertence.

#### Requisitos da Contratação

Trata-se da confecção dos adesivos autocolantes para identificação dos colaboradores da instituição são essenciais para a organização da empresa (Hospital), pois ajudam a reconhecer o funcionário, setor e cargo ao qual ele pertence.

Já os adesivos autocolantes que representam as seis metas internacionais de segurança do paciente têm por objetivo promover melhorias especificas na Segurança do paciente por meio de estratégias que abordam aspectos problemáticos na assistência à saúde, apresentando soluções baseadas em evidências para esses problemas.

#### Execução Contratual

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso,161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

#### Condições de execução

Os pedidos serão de forma única. O prazo de entrega é de 15 dias a contar da data do envio do pedido, motivo pelo qual é obrigação da Empresa manter e-mail atualizado e confirmar o recebimento do pedido

#### Gestão do Contrato

A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Nota de Empenho, conforme disciplina o artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, vinculando a empresa vencedora aos termos deste Termo de Referência, à proposta apresentada e as demais disposições da Lei mencionada e suas alterações.

#### Rotinas de Fiscalização Contratual

Será em conformidade com o Decreto nº 3.790 de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP.

Link de acesso: <a href="https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023">https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023</a>

#### Critério de Medição e Pagamento

O(s) serviço(s) executado(s) será(ão) objeto de medição no ato da entrega, de acordo com os seguintes procedimentos:

No ato da entrega do bem, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal.

Após a conferência do conteúdo da entrega, o CONTRATANTE atestará a medição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis e encaminhará ao Departamento de Contabilidade para liquidação e pagamento.

#### Da liquidação e pagamento

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota fiscal.

Quando a entrega for parcelada, nos termos do art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso,161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Regime de execução

O regime de execução do contrato será mediante empreitada por preço unitário.

#### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso,161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

### Estimativas do valor da contratação

Conforme pesquisa de preços que serão juntadas nos autos do processo.



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso,161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

#### Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da ficha Orçamentária:

Unidade: 03.01.16 - Fundação Beneficente de Pedreira

Funcional: 10.302.0014.2057.0000 – Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira

Responsável:

Nome: Jeniffer Leinatt dos Santos
CARGO: Gerente de Enfermagem

# Compras.gov.br

# Catálogo - Itens selecionados

Sequencial ID Nome Tipo Unidade Medida

1 18961 Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo SERVIÇO UNIDADE

Página 1

#### Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data			
00129/24	Jeniffer	21/02/2024			
Descrição A confecção do	s adesivos autocolantes para identificação dos colaboradores da instituição são e	ssenciais			
Poder	FUNDACAO BENEFICENTE DE PEDREIRA				
Órgão	FUNDACAO BENEFICENTE DE PEDREIRA-FUNBEPE				
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO				
Centro de Custo Placa	33 COORDENACAO DA ENFERMAGEM				
	adesivos autocolantes para identificação dos colaboradores da instituição são essenciais para a orga ajudam a reconhecer o funcionário, setor e cargo ao qual ele pertence.	ınização da empres			
Justificativa					
A confecção dos adesivos autocolantes para identificação dos colaboradores da instituição são essenciais para a organização da empre					
Já os adesivos au as especificas na	ajudam a reconhecer o funcionário, setor e cargo ao qual ele pertence. Itocolantes que representam as seis metas internacionais de segurança do paciente têm por objetivo Segurança do paciente por meio de estratégias que abordam aspectos problemáticos na assistência aseadas em evidências para esses problemas.	promover melhori à saúde, apresen			
Item Cód. Produ	to Descrição do Produto Uni	idade Qtde			
<b>1</b> 360.001.13	O CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO	ŪN 130			
medidas: 8	8,5cm altura/ 5,5 cm de largura ,sendo 20 para técnico de enfermagem/10 para enfermeiro(a),10	00 de segurança			

do paciente

Jeriffer Leinatt dos Santos COREN-SP 107451 ENF Requisitante



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta RondelloCanesso,161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

#### COMPLEMENTO DA REQUISIÇÃO

Solicitação nº: 00129/24

Data: 19/02/2024

Responsável: JENIFFER LEINATT DOS SANTOS

Solicitante: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

**OBJETO: ADESIVOS PARA CRACHÁ** 

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal

# FISCAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS – TITULARES E SUBSTITUTOS:

#### **FISCAIS ADMINISTRATIVOS:**

TITULAR:

Nome: Raquel Aparecida Bertoni de Paula

CPF: 323.805.668-95

**SUBSTITUTO:** 

Nome: Eduarda Moreira de Souza

CPF: 442.130.688-62

**FISCAIS TÉCNICOS:** 

TITULAR:

Nome: Márcia Soares de Oliveira

CPF: 155.875.718-07

**SUBSTITUTO:** 

**Nome: Marcos Paulo Gomes** 

CPF: 290.929.248-73



PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta RondelloCanesso,161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

# DEFINIÇÃO DA PARCELA DO OBJETO CONTRATUAL ATRIBUÍDA A CADA FISCAL:

#### FISCAL(IS) ADMINISTRATIVO(S) DO(S) CONTRATO(S):

- Compete ao fiscal administrativo do contrato, os seguintes atos:
  - I prestar apoio técnico e operacional às equipes técnicas e administrativas da área demandante do serviço e à unidade administrativa responsável pela gestão de contratos, com a realização de tarefas relacionadas ao controle dos prazos, solicitação de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
  - II verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
  - III examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o responsável pela área demandante da contratação e a unidade responsável pela gestão de contratos;
  - IV atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar aos seus superiores e a área responsável pela gestão de contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando estes ultrapassarem a sua competência;
  - V participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, com as equipes técnicas e/ou administrativas da área demandante e com a unidade administrativa responsável pela gestão de contratos, quando for o caso:
  - VI auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
  - VII propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
  - VIII realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas em contrato;
  - IX exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou determinação da autoridade superior, desde que, relativas a fiscalização de contratos administrativos.FISCAL(IS) TÉCNICO(S) DO(S) CONTRATO(S):
  - Compete ao fiscal técnico do contrato, os seguintes atos:
    - I acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o responsável pela área demandante da contratação e a unidade responsável pela gestão de contratos, aquelas que podem resultar na inexecução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa daquela prevista em contrato,tomando as providências necessárias à regularização, de forma a exigir da contratada, a correção das faltas ou defeitos observados;

# PEIRA STANDARINA SERVICE OF STANDARINA SERVI

# FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta RondelloCanesso,161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências; VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, quando houver, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências previstas em contrato;

VIII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou determinação da autoridade superior, desde que, relativas a fiscalização de contratos administrativos.

Nome: Jeniffer Leinatt dos Santos

Área demandante: Coordenação de enfermagem

Nome: Raquel Aparecida Bertoni de Paula

FISCAL ADMINISTRATIVO - TITULAR

Nome: Eduarda Moreira de Souza Eduarda Moreira de Souza Farmacêutica

FISCAL ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO

Nome: Márcia Soares de Oliveira FISCAL TÉCNICO - TITULAR

Nome: Marcos Paulo Gomes FISCAL TÉCNICO - SUBSTITUTO

> ALMOXARIFADO-FARMACIA FUNBEPE

# SOLICITAÇÃO DE ADESIVOS AUTOCOLANTES



Solicito a confecção desse impresso , colorido, papel adesivo e brilhante.

Com as seguintes medidas:

8,5 cm altura

5,5 cm largura

Sendo 20 unidades para técnico de Enfermagem;

10 unidades para Enfermeiro e

100 unidades para segurança do paciente.

Enfa Jeniffer Leinatt dos Santos

Coren-sp 107451